



SEMPA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO ANIMAL

EDITAL Nº 3/2026

DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO VETERINÁRIO

O Município de São Leopoldo e a Secretaria Municipal de Proteção Animal de São Leopoldo, divulgam a lista dos classificados para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de um Médico(a) Veterinário(a), para atender necessidade emergencial de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 10.528/2026 e de acordo com os artigos 213 a 217 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

1- RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS:

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
------------------	------------------

Aline Padilha de Fraga	135
Wesley Silva da Rosa	62
Jéssica Souza Oliveira	59
Jenifer Jung	56
Héllen Ferreira Rudnicki	52
Cintia de Souza Pereira	49
Felipe do Amaral Magalhães	44
Denise Caroline Medrames	42
Letícia Dal Fiume Leal	40
Cesar Zanfonato	40
Anne Karoline da Silveira	39
Natasha Rossoni de Oliveira	39
Lazaro Alissandro L. R Junior	38
Gabrielle Caldovino Rigão	36
Janice Carolina Rodrigues	32
Flávia da Rosa Carrete	28
Tânia Grasiela Centeno	25
Agatha Gabriela Vieira	22
Jaqueline Henkel Konarzewski	21
Gabriela Corrêa Coelho	21
Raquel dos Reis Albrecht	17

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Joanna Kulczynski Campos	17
Juan Marcell Alves de Oliveira	17
Douglas Felipe Balt	16
Fábio Rech Machado	16
Carolina Loch Neta	16
Patrícia Helena Pinos Klein	16
Lucas Buttenbender de Mello	16
Lucas Frohlich Lauxen	16
Kathleen N. Fernandes Maestro	16
Vanessa Mesquita Zandoná	15
Taianne F. Ordaz dos Santos	15
Mariana da Silva Barbosa	14
Letielli Lopes Simões	12
Nathalia Gomes Martins	11
Gabrielle Oliveira Helfer	7
Manuela Laranja Murad	6
Ana Júlia Krefta Ilha	5

2. DO CHAMAMENTO:

O chamamento dos candidatos seguirá a ordem constante na Lista de Classificação Final, e será realizado através de e-mail encaminhado ao endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição.

Os candidatos chamados terão dois (2) dias úteis para manifestarem, por e-mail ou pelo número de telefone informado, a aceitação do contrato. Na ausência de manifestação, será declarada a desistência e chamado o candidato seguinte na Lista de Classificação Final.

Será facultado ao candidato desistente, desde que se manifeste por escrito durante prazo acima, a inclusão de seu nome no final da Lista de Classificação Final para posterior aproveitamento.

A reincidência na recusa à contratação implicará na imediata eliminação do Quadro de Classificados no processo seletivo, com concomitante perda de todos os direitos aos mesmos inerentes e dele decorrentes.

3. DA CONTRATAÇÃO:

O Contrato Administrativo Temporário de que trata este Edital será regido pelos artigos 213 a 217 da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e pela Lei Municipal nº 10.528, de 22 de maio de 2026.

No ato da aceitação do contrato o candidato receberá a relação de documentos e providências
São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil



SEMPA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO ANIMAL

necessárias para contratação. O prazo para entrega da documentação será de cinco (05) dias úteis e deverá ser entregue no RH DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL (SEMPA). Na ausência de manifestação, será declarada a desistência e chamado o candidato seguinte na Lista de Classificação Final.

O servidor que tiver o contrato rescindido, a pedido, ficará impedido de firmar novo Contrato Administrativo Temporário durante o ano em curso, bem como, ficará impedido de ser recontratado caso não tenha decorrido, no mínimo, 6 (seis) meses da última contratação de um ano para o outro.

É vedada a recontração temporária, antes de decorridos 6 (seis) meses do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato administrativo e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

A admissão do candidato aprovado no processo seletivo público simplificado dar-se-á conforme a Lei Municipal nº 10.528, de 22 de maio de 2026, que autoriza o poder executivo municipal a contratar temporariamente veterinários para atender necessidade de excepcional interesse público.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A deficiência, dos candidatos que assim se inscreverem, deverá permitir o pleno desempenho da função pretendida, em todas as suas atividades, consoante atestado médico detalhado que deverá ser apresentado pelo interessado.

Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais concorrentes.

No ato da contratação os candidatos deverão apresentar diploma ou histórico de conclusão de curso de graduação na área pretendida.

Este Edital será divulgado e disponibilizado no website da Prefeitura Municipal de São Leopoldo/RS (<http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>)

As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

Será excluído do processo seletivo público simplificado o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo município de São Leopoldo/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo público simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil



SEMPA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO ANIMAL

A adaptação do contratado, admitido às suas funções, ao ambiente de trabalho, bem como ao órgão público, segundo suas políticas e normas previstas no Regime Administrativo é condição indispensável para a manutenção destes na respectiva ocupação.

Os casos omissos e/ou não contemplados neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, até a publicação do edital de homologação da Lista de Classificação Final, e pelo Secretário Municipal de Proteção Animal durante a vigência do Cadastro de Reserva.

Heliomar Athaydes Franco
Prefeito de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo
SEMPA – Secretaria Municipal de Proteção Animal
Rua João Neves da Fontoura, 295 – Centro
(51) 2200-0448 Whatsapp (51) 98924-7903